

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

O que é?

Progressão por Mérito Profissional é previsão legal para o desenvolvimento na Carreira Técnico Administrativa em Educação, e está atrelada a avaliações periódicas de desempenho, dentro e fora do estágio probatório. Corresponde a mudança de nível de classificação, no mesmo cargo, passando para o padrão subsequente ao que possuía.

O interstício para a progressão por mérito profissional é de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício.

O Servidor poderá ter até 15 (quinze) progressões por mérito profissional durante a sua carreira.

Fará jus à progressão por mérito o servidor que alcançar resultado na avaliação de desempenho durante o seu interstício.

Setor Responsável:

Divisão de Avaliação de Desempenho – DIAD / PRH

Telefone: 3272-8816

Email: diad@ufma.br

Previsão Legal:

Lei 8.112/1990.

Lei Nº 11.091/2005

Decreto nº 5.825/2006

Resolução Nº 138/2013 – CONSAD